

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Incidente nº 0040565-02.2020.8.26.0100 – Exibição de Documento

Processo Principal nº 1035775-55.2020.8.26.0100 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

(“Administradora Judicial” ou “Auxiliar do Juízo”), nomeada Administradora Judicial pelo MM. Juízo, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nº 1035775-55.2020.8.26.0100, ajuizada por **BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. E OUTRAS (“GRUPO BEM” ou “Recuperandas”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
III.I – COLABORADORES	5
III.II – GASTOS COM COLABORADORES.....	6
III.III - PRÓ- LABORE.....	9
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	10
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	13
V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	14
V.III - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	16
VI – FATURAMENTO	20
VI.I – RECEITA BRUTA.....	20
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	21
VII.I – ATIVO.....	21
VII.II – PASSIVO	33
VII.III – PASSIVO CONCURSAL	37
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	39
VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	44
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	46
X – CONCLUSÃO.....	52

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **agosto de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Conforme explanado no petítório inicial do processo de Recuperação Judicial, o **GRUPO BEM** presta serviços de assistência em saúde há mais de 20 anos, atuando em diversas frentes, de modo a prover uma gama de serviços aos seus principais clientes, as Operadoras de Plano de Saúde.

As atividades se iniciaram com a operação de ambulâncias para remoções e atendimentos de urgência através da **BEM SP**, cuja excelência no serviço levou à constituição da **BEM BAIXADA** e da **BEM GUANABARA**, destinadas a replicar nas cidades de Santos/SP e do Rio de Janeiro/RJ, a experiência já bem-sucedida na Capital do Estado de São Paulo.

Em meados de 2006, com esteio no forte crescimento da saúde privada no Brasil, o Grupo passou a atuar também no setor de *home care*, através da **PRO CARE**. Quatro anos depois, em 2010, complementando os serviços que já prestavam, iniciaram as atividades da **INFORMAR**, empresa destinada ao serviço de tele orientação e a gestão de saúde populacional dos pacientes.

Já em 2019, em vistas da crise que já se afigurava sobre o Grupo e que será oportunamente delineada, os mesmos Sócios constituíram a **BIP CARE**, destinada a dar novo fôlego às ambições comerciais do Grupo, congregando em seu objeto social as demais atividades já

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

realizadas, de modo a prover soluções integradas em atendimento médico, bem como buscar melhores oportunidades de negociação com seus fornecedores de materiais e insumos.

Vê-se que as Empresas fazem parte de um mesmo Grupo Econômico Familiar – **GRUPO BEM**, cuja atuação conjunta se dá pelos Sócios e irmãos Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite. De forma centralizada, os Gestores tratam as funções administrativas, financeiras e comerciais em um único centro de serviços compartilhados.

Com a forte expansão, veio também o crescimento do endividamento, decorrente das constantes despesas para formação de capital de giro. Conforme as Empresas cresciam a operação se tornava mais complexa, consumindo o caixa e afetando sua capacidade de pagamento.

Contudo, a retração da atividade econômica na crise iniciada em meados de 2014, levou também à uma desaceleração no setor de saúde suplementar, com queda no número de segurados e, conseqüentemente, na projeção de crescimento dos negócios do **GRUPO BEM**, afetando diretamente sua capacidade de pagamento das obrigações já assumidas, levando à necessidade de contratação de novas operações de crédito.

Somados os fatores, o Grupo registrou sucessivos prejuízos nos anos seguintes até realizar o pedido de Recuperação Judicial em 01/05/2020, demonstrando o faturamento mensal médio de aproximadamente R\$ 9.941.503,00, no período de janeiro/2020 a agosto/2023.

Conforme explanado pelos Gestores nas Reuniões Periódicas, o Grupo ajustou os custos e despesas e tem investido constantemente em tecnologias que promovam a alavancagem do faturamento, no intuito de aprimorar os serviços prestados e acompanhar a alta

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

demanda tecnológica gerada pela pandemia decorrente da COVID-19 e a necessidade de migrar grande parte dos atendimentos presenciais para acompanhamentos virtuais.

Ainda, foi acrescentado pelo Diretor Financeiro, Sr. Victor M. Cabernite, um panorama geral do mercado nacional de saúde em relação as consequências das crises de saúde e econômica causadas pela pandemia decorrente da COVID-19, relatando sobre o fechamento de muitas unidades de atendimento médico durante a pandemia e a reabertura nos últimos meses, porém com a constatação de que, de modo geral, houve uma piora na saúde das pessoas.

Além de todo o exposto, a recuperanda vem apresentando melhoria, por meio das informações contábeis, fiscais e financeiras da Recuperanda, constatou-se que a receita da Requerente girava em torno de R\$ 9,9 milhões mensais no ano de 2022, e que o faturamento médio apresentado nos 8 primeiros meses de 2023 é de R\$ 10,2 milhões, denotando aumento acentuada se comparado ao ano anterior. Ademais, é importante destacar que em 2023, o faturamento apresentou acréscimo de 6% se confrontarmos com 2022, refletindo uma evolução brusca após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

No mês de agosto/2023, as Recuperandas contavam com um quadro funcional de **446 colaboradores** diretos alocados em 08 Unidades, sendo essas nas cidades de São Paulo/SP, Santos/SP e Rio de Janeiro/RJ.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além das unidades **BEM SP, BEM BAIXADA, BEM GUANABARA, BIP CARE, PRO CARE** e **INFORMAR**, possuíam 02 filiais ativas, sendo 01 "PRO CARE-Filial" e 01 "INFORMAR-Filial", também na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos os nomes fantasia e seguiremos a sequência disposta no parágrafo anterior, conforme também demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES POR RECUPERANDA	jun/2023	jul/2023	ago/2023
BEM SP	153	153	148
BEM BAIXADA	25	25	26
BEM GUANABARA	0	1	1
BIP CARE	34	34	34
PRO CARE	138	140	138
INFORMAR	101	99	99
TOTAL	451	452	446

Do total de colaboradores diretos, 365 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 7 admitidos no mês em análise, 52 estavam em gozo de férias, 29 estavam afastados e 13 foram demitidos (estes últimos não sendo computados no total das tabelas:

COLABORADORES	jun/2023	jul/2023	ago/2023
ATIVOS	369	352	358
ADMITIDOS	9	12	7
FÉRIAS	41	55	52
AFASTADOS	32	33	29
DEMITIDOS	22	12	13
TOTAL	451	452	446

III.II – GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos consolidados com a **folha de pagamento** no mês de agosto/2023, sumarizaram **R\$ 2.850.356,00**, sendo que R\$ 492.654,00 somaram as despesas incorridas com remunerações, benefícios, encargos e provisões do setor administrativo, enquanto os custos com os colaboradores do setor operacional atingiram a monta de R\$ 2.357.702,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Observa-se o acréscimo de R\$ 54.515,00 no gasto total com os colaboradores em relação ao mês de agosto/2023, aumento equivalente a 2%. Abaixo, segue o demonstrativo com todos os custos e despesas com a folha de pagamento no período de junho/2023 a agosto/2023.

FOLHA DE PAGAMENTO	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	289.690	216.552	231.634	1.812.516
HORAS EXTRAS	472	-	194	2.649
FÉRIAS	551	-	-	121
INDENIZAÇÕES	323	-	-	323
AVISO PRÉVIO	2.983	-	25.058	74.172
VALE REFEIÇÃO	3.815	2.778	3.061	24.952
VALE TRANSPORTE	8.993	5.478	7.588	57.904
VALE ALIMENTAÇÃO	14.548	15.188	15.012	119.928
ASSISTÊNCIA MÉDICA	63.765	44.179	13.391	411.071
AUXÍLIO CRECHE	1.361	1.246	934	11.899
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	511	450	465	3.780
CESTA BÁSICA	12.025	10.192	10.192	121.878
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	399.037	296.061	307.530	2.640.950
PROVISÃO DE FÉRIAS	74.849	18.511	49.343	360.505
PROVISÃO DE 13 DE SALÁRIO	35.216	21.710	31.021	193.404
INSS S/PROVISÕES	34.147	9.505	14.079	119.080
FGTS S/PROVISÕES	10.598	3.043	4.973	40.175
DESPESA COM PROVISÕES	154.810	52.769	99.417	713.164
INSS	40.516	52.148	50.162	401.514
FGTS	134.587	18.650	35.546	351.619
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	175.103	70.798	85.707	753.133
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.279.377	1.260.500	1.250.789	10.585.163
HORAS EXTRAS	16.775	30.258	26.340	191.239
AVISO PRÉVIO	290	-	-	14.145
BOLSA AUXÍLIO	5.800	6.000	6.000	44.897
MENOR APRENDIZ	-	240	1.080	4.200
VALE REFEIÇÃO	32.354	41.835	45.407	346.584
VALE TRANSPORTE	48.192	52.379	60.446	420.256
VALE ALIMENTAÇÃO	71.844	70.290	73.110	583.188
ASSISTÊNCIA MÉDICA	112.771	98.457	99.436	791.107
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	256	452	403	2.170
AUXÍLIO CRECHE	17.100	16.674	17.527	131.913
GRATIFICAÇÕES	2.631	3.748	3.676	24.222
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	3.124	3.010	2.995	22.948
CESTA BÁSICA	69.507	67.869	67.421	574.202
CUSTOS COM PESSOAL	1.660.023	1.651.710	1.654.631	13.736.234
PROVISÃO DE FÉRIAS	74.796	127.869	122.453	1.084.157
PROVISÃO DE 13 DE SALÁRIO	102.703	117.743	107.657	946.020
INSS S/PROVISÕES	104.759	81.832	60.517	630.604
FGTS S/PROVISÕES	31.928	26.282	20.711	207.495
CUSTOS COM PROVISÕES	314.186	353.726	311.338	2.868.276
INSS	224.756	268.403	288.478	2.334.509
FGTS	97.599	102.373	103.254	888.519
CUSTOS COM ENCARGOS SOCIAIS	322.354	370.776	391.732	3.223.028
TOTAL	3.025.513	2.795.841	2.850.356	23.934.786

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A folha de pagamento do **Grupo Bem** é segregada em dois centros de custos, os quais alocam no **setor de custos** os profissionais empregados diretamente nos serviços médicos prestados pelas Recuperandas e os colaboradores da administração no **setor administrativo**.

Nas “**despesas diretas com pessoal**”, a variação mais significativa foi a minoração de R\$ 30.788,00 na rubrica “assistência médica”, contudo, houve elevação dos salários e aviso prévio além de outras ocorrências de menor valor, no qual impactaram na elevação de 4%. De modo geral, as despesas com o pessoal administrativo, provisões e encargos, foram 17% maiores se comparadas a julho/2023, e representaram 17% dos gastos consolidados com a Folha de Pagamento no mês em análise.

No mês de agosto/2023, as principais alterações que contribuíram para a elevação nos “**custos com pessoal**” foram os acréscimos de vale refeição, vale transporte, vale alimentação, dentre outras variações de menor porte. De modo geral, os custos com pessoal (incluindo encargos e provisões) apresentaram 3% de decréscimo se comparado ao mês anterior, totalizando a retração de R\$ 18.511,00, tendo em vista que a minoração dos custos com provisões foi superior a elevação dos demais custos com pessoal e custos com encargos sociais.

Quanto aos pagamentos realizados em agosto/2023, constatou-se a quitação do saldo de salários referentes ao mês de julho/2023, além dos adimplementos de férias, adiantamentos de salários, adiantamento de 13º salário, pensão alimentícia, empréstimos consignados e rescisões ocorridas no período, totalizando o valor de R\$ 1.389.956,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis.

Por último, informa-se que algumas Empresas utilizam a contratação de autônomos para complementação da mão de obra. Em

agosto/2023, o Grupo Empresarial registrou a contratação de profissional autônomo e ensejou a seguinte despesa:

GASTOS COM AUTÔNOMOS	jun/2023	jul/2023	ago/2023
BEM SP	3.162	1.862	4.728
BIP CARE	-	822	822
INFORMAR	-	-	70
TOTAL	3.162	2.684	5.620

III.III - PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Entretanto, não há despesa com “pró-labore” reconhecida em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**, mas somente a confirmação de que os Sócios Administradores recebem sua remuneração mensal mediante emissão de Nota Fiscal como prestadores de serviço Pessoa Jurídica, contratados pelas Entidades para exercerem o apoio consultivo e administrativo na condução dos negócios.

Quanto as quitações no período abordado, foi apurado no mês de agosto/2023, pagamentos aos sócios Luiz Carlos Cabernite (R\$ 27.500,00), Paulo Rogério Cabernite (R\$ 55.000,00) e Sérgio Cabernite (R\$ 55.000,00), referente aos serviços prestados.

Por último, conforme consulta realizada em 05/10/2023, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo e ao Quadro Societário disponível na consulta da

Receita Federal do Brasil, o capital social do **Grupo Bem** era de R\$ 32.792.583,00, sendo que cada Recuperanda possui seu capital distribuído da seguinte forma:

BEM SP – CNPJ 02.970.430/0001-61		
RUA JOSEF KRYSS, N° 319 – BAIRRO BARRA FUNDA		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO – SP		
BEM BAIXADA SANTISTA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	R\$ 12.153.000,00	69%
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 5.477.856,00	31%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 17.630.856,00	100%
BEM BAIXADA – CNPJ 07.446.705/0001-86		
RUA PEDRO AMERICO N° 172 – BAIRRO CAMPO GRANDE -		
CEP 11.075-400 – SANTOS - SP		
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 3.300.000,00	100%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.300.000,00	100%
BEM GUANABARA – CNPJ 06.219.741/0001-44		
AVENIDA RIO BRANCO N°26 – BAIRRO CENTRO-		
CEP 20.090-001 - RIO DE JANEIRO - RJ		
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 600.000,00	97%
BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	R\$ 16.427,00	3%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 616.427,00	100%
BIP CARE – CNPJ 33.061.414/0001-80		
RUA JOSEF KRYSS N° 319 -BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 50.000,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 50.000,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	100%
PRO CARE – CNPJ 07.946.705/0001-45		
R JOSEF KRYSS – N° 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 5.000.000,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 5.000.000,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000.000,00	100%
INFORMAR - 12.711.351/0001-90		
R JOSEF KRYSS – N° 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 572.650,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 572.650,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.145.300,00	100%
TOTAL CAPITAL CONSOLIDADO	R\$ 32.792.583,00	100%

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Para a sua aferição, não é levado em consideração as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras, sendo que todas as Recuperandas são tributadas com base no **Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Empresas, está a seguir:

EBITDA	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	13.370.237	20.128.812	11.768.930	102.520.480
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FATURAR	- 209.819	- 6.611.876	- 60.453	- 368.001
(-) GLOSAS	- 57.829	- 38.306	- 31.270	- 270.982
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	- 3.084.460	- 3.548.893	- 1.778.408	- 19.852.363
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	10.018.128	9.929.738	9.898.799	82.029.136
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 679.785	- 673.010	- 647.278	- 5.518.501
RECEITA LÍQUIDA	9.338.343	9.256.727	9.251.521	76.510.635
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.267.708	- 1.352.380	- 1.521.056	- 12.745.136
CUSTOS COM PESSOAL	- 2.296.563	- 2.376.212	- 2.357.702	- 19.827.539
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.613.647	- 4.483.200	- 4.422.277	- 35.962.818
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.160.425	1.044.934	950.486	7.975.144
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 316.182	- 296.979	- 324.625	- 2.637.231
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 399.037	- 296.061	- 307.530	- 2.640.950
DESPESA COM PROVISÕES	- 154.810	- 52.769	- 99.417	- 713.164
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	- 850.959	- 883.413	- 883.991	- 6.821.855
DESPESAS COMERCIAIS	- 17.915	- 17.532	- 16.869	- 146.156
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 175.103	- 70.798	- 85.707	- 753.133
OUTRAS DESPESAS	-	- 20.789	- 1.466	- 22.255
EBITDA	- 753.581	- 593.407	- 769.119	- 5.759.601
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-8%	-6%	-8%	-7%

O Grupo apurou prejuízo operacional de **R\$ - 769.119,00** no cálculo do **EBITDA** em agosto/2023, demonstrando elevação de 30% em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior. Quanto ao saldo acumulado do exercício corrente, as Recuperandas apresentaram o prejuízo operacional de R\$ -5.759.601,00.

A "receita operacional bruta" no valor total consolidado de R\$ 9.898.799,00, registrou minoração inferior a 1% no mês analisado. Por outro lado, as deduções da receita bruta, custos e despesas necessários ao funcionamento da operação, de modo geral, foram maiores neste período, apurando acréscimo de 1% e contribuindo para a elevação no resultado negativo em comparação ao mês anterior.

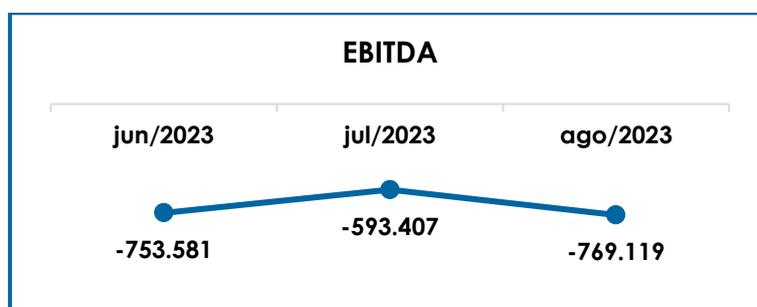
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Dessa forma, verificou-se que o faturamento das Empresas se apresentou insuficiente para absorção de todos os custos e despesas diretamente relacionado à atividade fim e que as Recuperandas permanecem na condição de dependência da apropriação dos custos dos serviços prestados, em especial, em relação ao faturamento bruto auferido, sendo que no mês de agosto/2023, estes dispêndios equivaleram a 84% das receitas operacionais bruta.

O gráfico abaixo apresenta a oscilação do saldo negativo do **EBITDA** no período de junho/2023 a agosto/2023:



Do exposto, é importante que as Empresas mantenham o controle de todos os gastos envolvidos na manutenção da atividade fim do Grupo, em relação a projeção de faturamento para os próximos meses, de forma que encontrem o cenário mais favorável e que possibilite a retomada do lucro operacional e a plena continuidade dos negócios.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

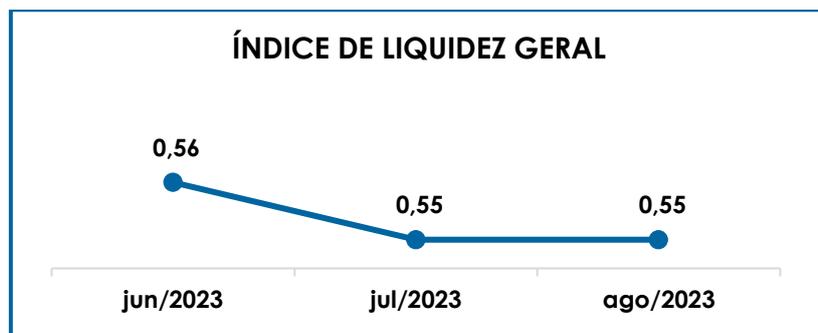
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



De acordo com a representação gráfica supra, ao considerarmos os ativos de longo prazo, o indicador de **liquidez geral** apresentou inércia no resultado, registrando o índice de R\$ 0,55 em agosto/2023.

O resultado foi apurado pela divisão dos ativos no valor de R\$ 151.625.170,00, pelo total do passivo circulante somado ao passivo não circulante de R\$ 278.061.041,00. Da análise realizada, constatou-se a variação inferior a 1% nos ativos e nos passivos considerados para o cálculo, ensejando o mesmo índice em comparação ao mês anterior.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas continuavam a não dispor de bens e direitos suficientes para o pagamento das suas obrigações, com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,55** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

No tópico IX – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
DISPONÍVEL	414.148	232.600	222.713
CLIENTES	32.936.359	25.643.929	25.415.843
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.507.812	1.315.757	1.319.126
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	851.399	856.548	881.540
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	907.118	1.034.067	1.019.950
ATIVO CIRCULANTE	36.616.835	29.082.903	28.859.172
FORNECEDORES	- 7.670.304	- 8.024.160	- 8.367.514
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.751.033	- 4.869.012	- 5.036.699
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 8.444.506	- 7.495.143	- 8.043.558
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.506.383	- 13.121.346	- 13.776.902
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

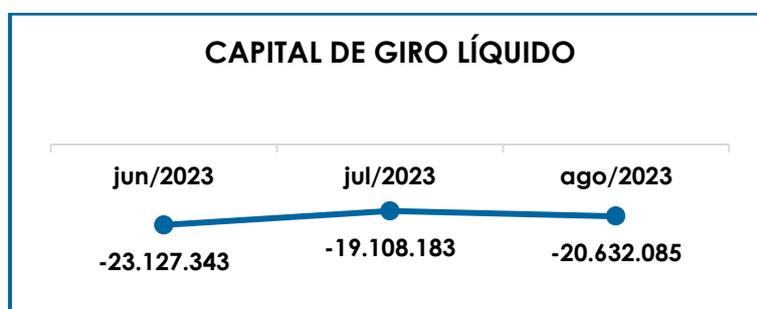
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	407.152	-	391.494	-	436.701
ADIANTAMENTOS	-	7.268.566	-	72.941	-	67.146
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	14.158.555	-	13.679.310	-	13.225.057
PASSIVO CIRCULANTE	-	59.744.178	-	48.191.085	-	49.491.257
TOTAL	-	23.127.343	-	19.108.183	-	20.632.085

Conforme o quadro acima, verificou-se que em agosto/2023, o índice do **CGL** apresentou majoração no resultado negativo se comparado ao mês anterior, encerrando o período com o valor de **R\$ - 20.632.085,00**. A variação no indicador ocorreu em virtude de o acréscimo no "passivo circulante", aliado a minoração do "ativo circulante", tornando menor a diferença entre as duas vertentes.

O detalhamento das contas que compõem o "ativo circulante" será realizado no tópico "VIII.I – ATIVO" e das contas que compõem o "passivo circulante" no tópico "VIII.II – PASSIVO".

Abaixo, segue a representação gráfica da oscilação negativa do capital de giro líquido de junho/2023 a agosto/2023:



Conforme demonstrado acima, foi possível observar a oscilação do saldo negativo do CGL consolidado no trimestre, com a redução do ativo e o aumento do passivo, as Recuperandas precisam melhorar o cenário atual, mas a considerável diferença entre os valores dos ativos e dos passivos denota o grave desequilíbrio na relação "lucratividade x endividamento", sendo necessário um trabalho a longo prazo para reversão do quadro.

V.III - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **grau de endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo "disponível" do ativo circulante.

O resultado do cálculo representa o valor que as Sociedades Empresárias necessitam para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de junho/2023 a agosto/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponibilidades" apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
DISPONÍVEL	414.148	232.600	222.713
FORNECEDORES	- 7.670.304	- 8.024.160	- 8.367.514
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 407.152	- 391.494	- 436.701
ADIANTAMENTOS	- 7.268.566	- 72.941	- 67.146
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 1.110.425	- 1.180.025	- 1.232.528
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 14.158.555	- 13.679.310	- 13.225.057
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 1.716.858	- 1.716.858	- 1.716.858
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 26.970.393	- 26.970.393	- 26.970.393
DÍVIDA ATIVA	- 58.888.105	- 51.802.581	- 51.793.484
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.751.033	- 4.869.012	- 5.036.699
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 3.192.499	- 3.192.499	- 3.164.378
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 8.444.506	- 7.495.143	- 8.043.558
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.506.383	- 13.121.346	- 13.776.902
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 105.893.064	- 109.420.682	- 109.644.419
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 139.325.164	- 138.636.361	- 140.203.636
TOTAL	- 198.213.268	- 190.438.942	- 191.997.120

A **dívida financeira líquida** das Sociedades Empresárias totalizou **R\$ -191.997.120,00** no mês de agosto/2023, com acréscimo de 1% em relação ao mês anterior.

O total da **dívida ativa** era de R\$ 51.793.484,00, composta pelas obrigações de caráter não tributário e equivalente a 27% do total devido pelas Empresas, com regressão de R\$ 9.097,00 se comparado a julho/2023.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A principal variação registrada no período foi a minoração de R\$ 454.253,00 nos “empréstimos com terceiros a curto prazo”.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, de forma consolidada, o Grupo registrou a quitação da quantia aproximada de R\$ 8.283.493,00 em agosto/2023, abrangendo os pagamentos realizados aos fornecedores correntes, empréstimos e financiamentos de curto prazo, conta garantida e leasing e representando 16% da dívida ativa do Grupo Recuperando.

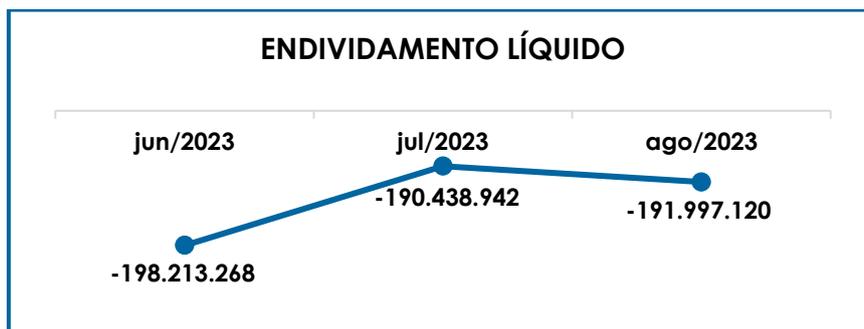
A **dívida fiscal e trabalhista**, por sua vez, registrou os principais movimentos com os acréscimos de R\$ 655.557,00 nos “impostos e contribuições a pagar”, R\$ 548.415,00 nas “obrigações sociais a recolher” e R\$ 223.737,00 nos “parcelamentos fiscais - longo prazo”.

Ainda, vale salientar que, somados, os grupos das “obrigações sociais a recolher”, “impostos, taxas e contribuições”, “parcelamentos” e “parcelamentos tributos” representavam 94% da Dívida Fiscal e Trabalhista no mês de agosto/2023.

As compensações e pagamentos dos débitos fiscais e trabalhistas totalizaram aproximadamente R\$ 1.556.493,00 no mês em análise, considerando os adimplementos de salários, férias, rescisões, encargos sociais e tributos, bem como as compensações realizadas no período.

Os grupos e contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VII.II – Passivo e o montante do passivo tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

Segue representação gráfica da oscilação do endividamento das Entidades no período de junho/2023 a agosto/2023:



Do exposto, de forma consolidada, as Recuperandas apresentaram aumento da dívida financeira líquida em comparação ao mês de julho/2023, contudo, tem-se que grande parte do aumento se deu por diversos fatores, entre eles, o aumento do "impostos e contribuições a pagar", em razão das novas apropriações. Dessa maneira, é necessário que as Empresas mantenham as estratégias para redução do endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes revertam o quadro econômico desfavorável e gerem disponibilidades financeiras para o cumprimento de todas as suas obrigações.

Além disso, é certo que 69% da composição do endividamento total se refere aos valores correspondentes às dívidas tributárias, cujos saldos não estão sujeitos à Recuperação Judicial, ou seja, são créditos extraconcursais e necessitam de um plano de ação à parte para redução dos saldos devedores.

No mais, ainda na esfera do endividamento, destaca-se o montante contabilizado no grupo "**débitos em empresas ligadas**", o qual demonstra os valores transferidos entre as Empresas do **Grupo Bem** e eventualmente para outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo, por intermédio das operações de mútuo.

Nestas relações, a Sociedade cedente dos numerários passa a ter um crédito a receber junto a Entidade que toma os recursos, o qual constará em seu ativo. A Empresa tomadora dos valores terá,

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

por sua vez, uma obrigação para com a Entidade cedente, devendo registrar a quantia tomada em seu passivo, de forma que os valores a receber e a pagar se igualem, sendo que tal operação é denominada "intercompany".

No trimestre abordado pelo presente Relatório, as Recuperandas registravam os seguintes valores nos passivos das Empresas do

Grupo Bem:

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	jun/2023	jul/2023	ago/2023
MÚTUO BEM SP	- 24.737.677	- 24.622.877	- 24.606.414
MÚTUO BEM SANTOS	- 2.342.049	- 2.396.549	- 2.297.849
MÚTUO PRO CARE	- 50.115.240	- 50.319.511	- 50.969.765
MÚTUO INFORMAR	- 6.163.904	- 6.861.404	- 6.272.804
MÚTUO BIP CARE	- 2.194.429	- 2.000.984	- 1.694.376
TOTAL	- 85.553.299	- 86.201.326	- 85.841.208

Com base na tabela acima, verifica-se que a **PRO CARE** apresenta o maior valor de mútuo com o montante de R\$ 50.969.765,00, equivalente a 59% do total, seguida pela **BEM SP** com o saldo de R\$ 24.606.414,00 e representando 29% do montante, sendo essas as maiores devedoras dentre as Empresas em recuperação. Ainda, houve redução de R\$ 360.118,00 no total das operações *intercompany* em comparação ao mês anterior.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral** e **capital de giro líquido** findaram o mês de agosto/2023, com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, permanecem insolventes.

Sobre o **grau de endividamento**, apesar de as Recuperandas terem apresentado aumento da dívida financeira líquida em comparação ao mês de julho/2023, tem-se que grande parte do aumento se deu em razão das novas apropriações serem maiores que os pagamentos, sendo necessário, dessa forma, seguir com as estratégias para redução do

endividamento com o aumento da capacidade de pagamento das obrigações, possibilitando que ao longo dos meses seguintes revertam o quadro econômico desfavorável e gerem disponibilidades financeiras para o cumprimento de todas as suas obrigações.

VI – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

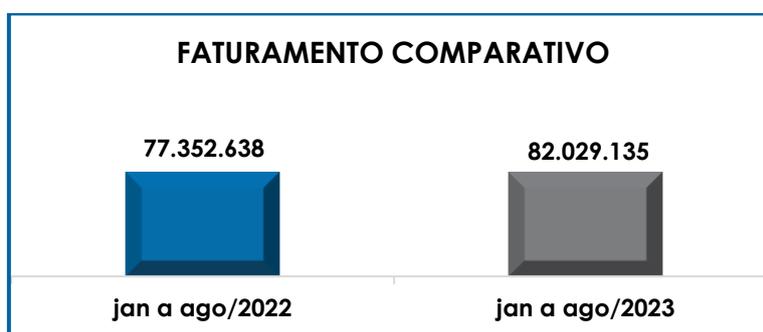
VI.I – RECEITA BRUTA

O faturamento bruto consolidado apurado em agosto/2023, foi de R\$ 9.898.799,00, com minoração inferior a 1% em relação ao mês de julho/2023. A receita com prestação de serviço auferida por cada Recuperanda está demonstrada no quadro abaixo, no período de junho/2023 a agosto/2023, sendo que somente a **BEM GUANABARA** não registrou valor a título de receita operacional:

RECEITA BRUTA POR RECUPERANDA	jun/2023	jul/2023	ago/2023
BEM SP	1.431.270	1.298.954	1.432.820
BEM BAIXADA	237.598	227.722	243.054
BIP CARE	558.064	501.269	511.637
PRO CARE	6.701.653	6.674.977	6.615.502
INFORMAR	1.089.543	1.226.815	1.095.785
TOTAL	10.018.128	9.929.738	9.898.799

Conforme análise da tabela supra, observou-se que a minoração no faturamento do mês de agosto/2023, foi decorrente, em especial, do decréscimo ocorrido nas Recuperandas **INFORMAR** e **PROCARE**, ser superior a majoração apresentada na **BEM SP**.

Ainda no tocante ao faturamento, ao compararmos as receitas auferidas de janeiro/2022 a agosto/2022, com o valor faturado no mesmo período de 2023, foi possível observar um acréscimo de 6% no faturamento registrado no ano corrente, indicando que o Grupo está em um cenário de evolução, no qual conseguiu alavancar seu faturamento se comparado ao exercício social anterior. Segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no trimestre analisado:

ATIVO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
DISPONÍVEL	414.148	232.600	222.713
CLIENTES	32.936.359	25.643.929	25.415.843
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	907.118	1.034.067	1.019.950
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.507.812	1.315.757	1.319.126
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	851.399	856.548	881.540
ATIVO CIRCULANTE	36.616.835	29.082.903	28.859.172
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	108.504.177	109.158.462	108.798.112
IMOBILIZADO	15.548.107	15.548.107	15.548.107

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEPRECIAÇÕES	- 14.704.753	- 14.734.044	- 14.763.334
INTANGÍVEL	5.289.239	5.349.239	5.349.239
AMORTIZAÇÕES	- 4.169.245	- 4.244.250	- 4.319.126
INVESTIMENTOS	12.153.000	12.153.000	12.153.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	122.620.525	123.230.514	122.765.998
ATIVO TOTAL	159.237.360	152.313.417	151.625.170

Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** os ativos realizáveis a curto prazo somaram R\$ 28.859.172,00 e representavam 19% do ativo total.

- **Caixa e equivalentes de caixa:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2023, o grupo era composto pelos subgrupos "caixa" com saldo de R\$ 13.330,00 e "banco conta movimento" com o valor de R\$ 209.383,00, totalizando o montante de R\$ 222.713,00 e minoração de 4% em relação a julho/2023.

Ademais, o Grupo esclareceu que tem por hábito tratar os saldos em caixa e bancos das Recuperandas como um "caixa único/geral", controlando um saldo consolidado a título de "disponibilidades" e realizando as movimentações entre as Empresas conforme as necessidades financeiras de cada uma, ou por eventual planejamento financeiro, utilizando as contas de mútuo para realizar essas transações.

- **Clientes:** o grupo das contas a receber registra as vendas de serviços a prazo, estando composto em agosto/2023, pelo montante consolidado de R\$ 25.415.843,00. Na sequência, tem-se o quadro demonstrativo com todos os valores que compuseram o saldo a receber de clientes no trimestre:

CONTAS A RECEBER		jun/2023	jul/2023	ago/2023
São Paulo		Campinas		Curitiba
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar	Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar	Rua da Glória, 314, conjunto 21		
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	CEP 80030-060 F. 41 3891-1571		

CONTAS A RECEBER	11.546.149	10.865.595	10.697.962
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	- 436.606	- 436.606	- 436.606
PROVISÃO CONTAS RECEBER (MEDIÇÕES A FATURAR)	21.826.817	15.214.941	15.154.487
TOTAL	32.936.359	25.643.929	25.415.843

No mês analisado, houve decréscimo de R\$ 228.087,00 nos valores a receber, tendo em vista as minorações ocorridas nas rubricas “contas a receber” (2%) e “provisão contas a receber (medições a faturar)” (1%).

Em complemento, importante destacar que em julho/2023 a Rubrica “provisão contas receber (medições a faturar)”, demonstrou retração na **PRO CARE**, com a reversão de R\$ 10.299.396,00 de receitas a faturar, fato este que será abordado em questionamento complementar por esta Subscritora.

- **Outros créditos:** o grupo outros créditos consolida os valores que não se classificam como “contas a receber” de vendas a prazo, mas fazem parte dos bens e direitos que as Entidades realizarão a curto prazo, sumarizando a monta de R\$ 1.019.950,00, minorando 1% se comparado ao mês anterior.
- **Tributos a recuperar:** segue a composição do grupo que totalizou R\$ 1.319.126,00 em agosto/2023, com acréscimo de R\$ 3.369,00 em relação ao mês anterior:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	jun/2023	jul/2023	ago/2023
CSLL A RECUPERAR	48.900	56.663	63.023
IRRF A RECUPERAR	76.555	87.900	98.425
INSS A RECUPERAR	14.762	12.360	12.360
SALDO NEGATIVO DE IRPJ	867.747	733.540	724.554
SALDO NEGATIVO DE CSLL	499.837	425.283	420.752
IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS	11	11	11
TOTAL	1.507.812	1.315.757	1.319.126

Sobre as compensações dos créditos tributários, de forma consolidada, as Companhias utilizaram para compensação e baixas dos

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

tributos devidos à quantia de R\$ 59.968,85, relativa aos créditos de CSLL, IRPJ, PIS, COFINS, IRRF e INSS.

➤ **Adiantamentos diversos:** o grupo registrou majoração de 3% e totalizou R\$ 881.540,00 ao final do mês de agosto/2023, sendo que 37% deste valor se referia aos “adiantamentos a fornecedores” no valor líquido de R\$ 324.680,00.

A seguir, verifica-se o quadro demonstrativo de todas as contas que compuseram os adiantamentos no período de junho/2023 a agosto/2023:

ADIANTAMENTOS	jun/2023	jul/2023	ago/2023
ADIANTAMENTO DE 13 SALÁRIO	297.289	318.932	355.607
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	94.599	96.813	59.850
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	701	614	2.806
ADIANTAMENTO - VALE REFEIÇÃO	38.092	33.457	30.555
ADIANTAMENTO - VALE TRANSPORTE	79.404	96.576	90.533
ADIANTAMENTO - ASSISTÊNCIA MÉDICA	17.462	18.642	17.508
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	555.753	596.010	629.176
ACOMP - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-231.901	-304.496	-304.496
TOTAL	851.399	856.548	881.540

Sobre os “adiantamentos a fornecedores”, no mês de agosto/2023, foi baixada a quantia de R\$ 1.032.614,00, indicando o recebimento dos produtos e serviços pagos antecipadamente aos fornecedores ou outras baixas, em contrapartida às novas antecipações que sumarizaram R\$ 1.065.781,00.

As demais contas apresentaram minoração de R\$ 8.175,00, com destaque para a elevação na rubrica de “adiantamento de 13º salário” e redução na rubrica de “adiantamento de férias” que foram pagos no mês de agosto/2023.

• **Ativo não circulante:** o ativo realizável a longo prazo somava R\$ 122.765.998,00 e representava 81% do ativo total em agosto/2023, estando composto pelos seguintes subgrupos e contas:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Realizável a longo prazo:** este grupo é composto pelas rubricas de “mútuo *intercompany*” (R\$ 85.841.208,00), “depósitos judiciais” (R\$ 8.223.216,00), “empréstimo a sócios” (R\$ 6.712.409,00) e crédito de IRPJ e CSLL diferido (R\$ 8.021.279,00), totalizando R\$ 108.798.112,00. No mais, as variações apresentadas no período foram resultado das minorações nas operações de “mútuo” no importe de R\$ 360.118,00 e em “depósitos judiciais” na quantia de R\$ 233,00.
- **Imobilizado:** o subgrupo consolidava os valores dos bens móveis e imóveis de todas as Recuperandas, bem como as depreciações acumuladas até o mês agosto/2023, além dos bens que se encontravam temporariamente locados pelo Grupo por intermédio dos contratos de “*leasing*”.

Nas operações de “*leasing*”, a Empresa contratante aluga um bem por um determinado período, visando sua utilização e não sua propriedade, ainda que a sua aquisição seja ofertada ao final da operação. Assim, o “*leasing*” ou arrendamento mercantil cede a posse e utilização de um bem mediante o pagamento de um valor predefinido, mas sem transferir a propriedade do bem ao Contratante.

A composição do imobilizado era de R\$ 784.773,00 no mês de agosto/2023, apresentando retração de R\$ 29.290,00 em relação ao mês anterior, decorrente da depreciação mensal, conforme demonstrado na tabela a seguir:

IMOBILIZADO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
IMOBILIZADO	8.026.203	8.026.203	8.026.203
BENFEITORIA EM IMÓVEL DE TERCEIROS	737.958	737.958	737.958
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.543.978	1.543.978	1.543.978
EQUIPAMENTO MÉDICO	2.470.902	2.470.902	2.470.902
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.025.270	1.025.270	1.025.270
VEÍCULOS	2.248.095	2.248.095	2.248.095
DEPRECIACAO ACUMULADA	- 7.182.849	- 7.212.140	- 7.241.430
DEPREC ACUM BENFEITORIA IMÓVEL DE TERC	- 735.048	- 736.165	- 737.282
DEPRECIACAO ACUM - EQUIPTOS DE INFORMÁTI	- 1.543.978	- 1.543.978	- 1.543.978
DEPRECIACAO ACUM - EQUIPTOS MÉDICOS	- 2.462.526	- 2.462.997	- 2.463.467
DEPRECIACAO ACUM - MOVEIS E UTENSÍLIOS	- 919.155	- 920.871	- 922.587
DEPRECIACAO ACUM - VEÍCULOS	- 1.522.142	- 1.548.129	- 1.574.115
LEASING	7.521.904	7.521.904	7.521.904

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.352.184	1.352.184	1.352.184
VEÍCULOS	6.162.350	6.162.350	6.162.350
TELEFONIA	7.370	7.370	7.370
DEPRECIACÕES LEASING	- 7.521.904	- 7.521.904	- 7.521.904
DEPRE EQUIP. DE INFORMÁTICA LEASING	- 1.352.184	- 1.352.184	- 1.352.184
DEPRE. VEÍCULOS LEASING	- 6.162.350	- 6.162.350	- 6.162.350
DEPRE. TELEFONIA LEASING	- 7.370	- 7.370	- 7.370
TOTAL	843.354	814.063	784.773

Ademais, sobre a alienação dos veículos ocorrida em dezembro/2021, reportada no Relatório Mensal de Atividades referente aos meses 12/2021, 01, 02 e 03/2022, as Recuperandas informaram que foram alienados os seguintes veículos: **(i)** Peugeot, Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FQC-9572, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais); e, **(ii)** Peugeot Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FXP-7372, Ano de Fabricação 2014, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Na sequência, em junho/2022, no grupo de “veículos em *leasing*”, foi constatada nova baixa na monta de R\$ 253.621,00, nas Devedoras **BEM SP** e **BEM BAIXADA**, identificada apenas com o histórico de “baixa do imobilizado”. Frente a tal ocorrência e diante do cenário exposto no parágrafo anterior, em reunião periódica realizada na data de 09/08/2022, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores informações sobre a operação, sobre o que os representantes das Recuperandas informaram se tratar de ajustes contábil de ativos que estavam carentes de reclassificação da conta de *leasing*.

Isto posto, tendo em vista que os veículos em questão compõem o ativo imobilizado das Recuperandas, sendo, portanto, necessária a autorização judicial para sua alienação, ocorre que, **até o momento**, pende de apreciação pelo MM. Juízo a manifestação ofertada pelas Devedoras às fls. 8.163/8.180 dos autos recuperacionais, as quais pugnam de forma reiterada, na oportunidade, pela autorização de venda de veículos, reprisando os argumentos que justificam a renovação da frota de automóveis.

Na ocasião, rememoraram o que pugnado na manifestação de fls. 4.659/4.662 dos autos da Recuperação Judicial, na qual requereram a autorização desse MM. Juízo para procederem à renovação de sua frota, sem a necessidade de pronunciamento específico nos autos recuperacionais a cada ocorrência, considerando a necessidade operacional recorrente objeto das atividades das Recuperandas, mencionando, inclusive, a manifestação ofertada às fls. 4.686/4.691 por esta Administradora Judicial, anuindo com o pedido.

As Recuperandas mencionaram, também, que até o momento não houve qualquer decisão sobre o tema, requerendo na oportunidade, a apreciação pelo Juízo Recuperacional do pedido formulado, reiterando os termos da petição ofertada às fls. 4.659/4.662, considerando o pleito atual para alienação dos 2 (dois) veículos mencionados na manifestação de fls. 8.163/8.180, que deverá ser seguida de outras futuras alienações.

Em que pese não haver objeções por parte desta Administradora Judicial para que se prossiga com o pedido formulado às fls. 8.163/8.180 para a alienação dos veículos citados pelas Recuperandas, esta Auxiliar opinou no sentido de que antes se faz necessária a intimação destas, para que apresentem esclarecimentos no tocante aos pedidos de venda de veículos formulados anteriormente às fls. 3.547/3.552, fls. 4.607/4.617 e fls. 4.659/4.664 dos autos recuperacionais, tendo em vista a ausência de prestação de contas após as solicitações acima, informando as Recuperandas se houve ou não as referidas alienações, comprovando a eventual efetivação da venda dos referidos veículos, o que foi realizado pelas Devedoras através do parecer ofertado às fls. 8.537/8.578, sendo que a equipe desta subscritora analisou as informações prestadas, através do parecer colacionado às fls. 8.700/8.706.

Na ocasião, esta Administradora Judicial conclui que, em que pese tenha restado esclarecido os apontamentos realizados por esta Auxiliar do Juízo sobre os pedidos de alienação de veículos realizados no

passado, cumpre rememorar que, a alienação de bens nos termos do art. 66, caput da Lei 11.101/2005 prescinde de autorização judicial, sendo certo que as 3 (três) alienações já realizadas sem a devida autorização, foram indevidas, mas não representam prejudicialidade aos credores, vez que esses veículos alienados foram substituídos por novos e de valor maior, conforme comprovantes apresentados às fls. 8.543/8.578, e foi, ainda que recentemente, realizada a devida prestação de contas.

Nesse sentido, em consonância com seu entendimento anteriormente manifestado às fls. 4.686/4.691, esta Administradora Judicial não vislumbrou óbices ao pedido das Recuperadas, de alienação dos veículos, para fins de renovação de sua frota, sem a necessidade de autorização específica pelo D. Juízo a cada vez que a situação se repetir, uma vez que se trata de situação recorrente, sugerindo que, caso o deferimento do pedido seja o entendimento de Vossa Excelência, caberá às Recuperandas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de cada alienação/aquisição em substituição, comprovar no presente feito, tanto a efetivação da venda dos veículos, quanto a aquisição dos novos veículos, realizando a devida prestação de contas, sendo que a equipe desta subscritora aguarda a apreciação da questão pelo MM. Juízo Recuperacional, razão pela qual eventuais atualizações serão reportadas nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

No dia 08/12/2022, em Reunião periódica presencial realizada na sede das Recuperandas, os representantes do Grupo Econômico presentes informaram que a Entidade **BEM GUANABARA** não está em posse dos ativos imobilizados escriturados nas Demonstrações Contábeis, tendo em vista as transferências realizadas para as demais Recuperandas ao longo dos anos, bem como em razão das baixas por obsolescência, mencionando que não houve emissão de documentos fiscais e lançamentos contábeis para registrar tais movimentações.

Nesta toada, além dos esclarecimentos solicitados na própria Reunião, em 06/01/2023, por e-mail, esta Auxiliar do Juízo solicitou um complemento das informações já apresentadas sobre o assunto, questionando acerca das condições mercadológicas em que os bens foram transferidos e os destinos deles.

Em resposta, datada de 10/01/2023, o Contador responsável pelo Grupo Econômico esclareceu que os registros contábeis pendentes serão realizados somente após “o encerramento do plano recuperacional”. Ato seguinte, em 27/02/2023, esta subscritora apresentou seu posicionamento acerca da necessária regularização do saldo de ativo imobilizado da Devedora em questão, e que tal fato não possui qualquer relação com o término do período de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, além de ressaltar o fato de que a correta apresentação dos Demonstrativos Contábeis é fator indispensável para a condução dos trabalhos de maneira transparente e fidedigna perante a todos os interessados no processo de soerguimento.

Por sua vez, no contato eletrônico ocorrido em 23/03/2023, as Recuperandas apresentaram as informações transcritas abaixo:

“Sobre os questionamentos em relação a Bem Guanabara, inicialmente, é importante reiterar a informação já prestada na última reunião de que os ativos da Bem Guanabara são todos antigos e de baixíssima expressão financeira, sendo certo que o saldo líquido do imobilizado é de R\$ 24.350,55, o que reflete os mais de 20 anos de depreciação desses bens.

Ademais, repisamos não se tratar de venda dos ativos da Bem Guanabara após a distribuição da Recuperação Judicial (a incidir a mencionada regra do art. 66, da LREF), mas sim de um movimento de organização da contabilidade, uma vez que não é feita essa análise desde 2016 em razão de outras demandas internas.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

De fato, não houve o registro, à época dos fatos (em torno de 2016), da baixa dos equipamentos de informática (notebooks, HDs etc.), os quais foram sucateados em razão da sua baixa vida útil, considerando sua aquisição entre 2009 e 2011.

Além disso, informamos que parte dos equipamentos médicos foi utilizada no dia a dia da operação (ex. materiais hospitalares) e parte provavelmente transferida para outras unidades do Grupo Bem (ex. carros de emergência e baterias para desfibrilador), sendo, infelizmente, impossível sua individualização, uma vez que o Grupo Bem possui inúmeros desses mesmos equipamentos, os quais são utilizados por todas as empresas.

Em continuidade, esclarecemos que os veículos seguem operantes e também em utilização pelo Grupo Bem, permanecendo no ativo da Bem Guanabara".

Em sequência, esta Administradora Judicial cientificou os remetentes quanto às informações replicadas acima, bem como reiterou a importância de as ocorrências serem contabilizadas e refletidas no patrimônio do Grupo Recuperando. Por fim, na Reunião Periódica realizada virtualmente na data de 02/05/2023, o assunto foi novamente abordado, vez que não houve, até aquele momento, qualquer registro sobre o tema nas peças contábeis.

De sua parte, além dos comentários realizados pelos presentes durante o encontro virtual, as Recuperandas reiteraram seu posicionamento quanto aos ativos da **BEM GUANABARA** no e-mail de 19/05/2023, nos termos a seguir:

"Prezados, boa noite.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em relação a solicitação da Administradora Judicial para o levantamento dos ativos da Bem Guanabara, voltamos a nos reportar ao e-mail de 23/03/2023.

Inicialmente, é fundamental lembrar que os ativos mencionados foram adquiridos entre 2009 e 2011., mais de 9 anos antes da distribuição da recuperação judicial do Grupo Bem.

Como já dissemos, os ativos que hoje alcançam o valor de R\$ 24.000,00 (devidamente depreciados observando normas contábeis), foram sucateados ou não localizados à época. Não por outro motivo, os mesmos estão sendo baixados definitivamente de modo a refletir a realidade (existente muito antes da RJ) já explicada anteriormente. No que concerne aos veículos, os mesmos seguem operantes e também em utilização pelo Grupo Bem, permanecendo no ativo da Bem Guanabara.

Equipamentos médicos totalmente consumidos, juntamente com outros ativos sucateados (ex. equipamentos de informática e baterias para desfibrilador), para os quais não existe mais obrigatoriedade da guarda de documentação fiscal (artigos 173 e 174, ambos, do CTN), salvo melhor entendimento, põe fim em questão que vem consumindo expressivos recursos do Grupo sem respectiva contrapartida para empresa e credores. Recursos que atualmente poderiam ser melhor empregados em ações para o efetivo soerguimento da companhia.

Pelas razões acima e deferência costumeira, gostaríamos de compartilhar – ad referendum – o entendimento acima com essa administração judicial, de modo a evitar prolongados debates nos autos, usualmente despiciendo quando presentes transparência e pragmatismo.”

No mais, destaca-se que nas peças contábeis referentes a março/2023, constou-se que o Grupo Recuperando realizou a baixa de 111 itens do ativo imobilizado da **BEM GUANABARA**, conforme indicou no contato eletrônico acima transcrito. Dentre os itens retirados do patrimônio

da Devedora em questão, verifica-se a baixa de equipamentos de informática, equipamentos médicos e veículos, além de direitos a uso de *softwares*.

Por fim, no que tange aos veículos baixados, esta Auxiliar do Juízo questionou as Companhias, uma vez que informaram que estes bens seriam mantidos, pois seguem operantes e em utilização pelo **Grupo Bem**, no intuito de esclarecer as condições dos itens baixados.

Sobre isso, na Reunião periódica realizada em 06/06/2023, as Recuperandas informaram que o ajuste foi realizado com o intuito de refletir a realidade da frota da Recuperanda em questão, sendo que as informações apresentadas nos relatórios do ativo imobilizado têm abordagem quantitativa, não sendo possível o envio da documentação dos ativos ajustados em razão de não haver o controle individualizado dos veículos antigos.

➤ **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, *know-how*, entre outros.

No mês em análise, houve minoração de 7% e o valor total do grupo era de R\$ 1.130.113,00, após a contabilização da amortização mensal na quantia consolidada de R\$ 74.876,00. No período de junho/2023 a agosto/2023, o "intangível" estava composto pelos seguintes valores:

INTANGÍVEL	jun/2023	jul/2023	ago/2023
INTANGÍVEL	5.289.239	5.349.239	5.349.239
MARCAS E PATENTES	3.092	3.092	3.092
DIREITOS E USO DE SOFTWARE	4.722.584	4.722.584	4.722.584
INTANGIVEL EM DESENVOLVIMENTO	563.563	623.563	623.563
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	- 4.169.245	- 4.244.250	- 4.319.126
AMORT ACUM - MARCAS E PATENTES	- 3.092	- 3.092	- 3.092
AMORT ACUM - DIREITO DE USO SOFTWARE	- 4.166.153	- 4.241.158	- 4.316.034
TOTAL	1.119.994	1.104.989	1.030.113

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas assim em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de junho/2023 a agosto/2023:

PASSIVO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
FORNECEDORES	- 7.670.304	- 8.024.160	- 8.367.514
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.751.033	- 4.869.012	- 5.036.699
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 8.444.506	- 7.495.143	- 8.043.558
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.506.383	- 13.121.346	- 13.776.902
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 407.152	- 391.494	- 436.701
ADIANTAMENTOS	- 7.268.566	- 72.941	- 67.146
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 14.158.555	- 13.679.310	- 13.225.057
PASSIVO CIRCULANTE	- 59.744.178	- 48.191.085	- 49.491.257
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 1.110.425	- 1.180.025	- 1.232.528
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 85.553.299	- 86.201.326	- 85.841.208
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 3.192.499	- 3.192.499	- 3.164.378
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 105.893.064	- 109.420.682	- 109.644.419
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 1.716.858	- 1.716.858	- 1.716.858
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 26.970.393	- 26.970.393	- 26.970.393
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 224.436.537	- 228.681.783	- 228.569.784
CAPITAL SUBSCRITO	- 32.776.156	- 32.776.156	- 32.776.156
RESULTADOS ACUMULADOS	144.970.154	144.970.154	144.970.154
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.193.998	112.193.998	112.193.998
PASSIVO TOTAL	- 171.986.717	- 164.678.870	- 165.867.043

De modo geral, houve acréscimo no **Passivo** consolidado de 1% e saldo final de **R\$ -165.867.043,00** em agosto/2023.

A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos e contas do passivo e suas variações.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Passivo circulante:** o passivo exigível a curto prazo totalizou R\$ 49.491.257,00 em agosto/2023, com acréscimo de 3% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 1.300.172,00.
- **Fornecedores:** o grupo das contas a pagar somava R\$ 8.367.514,00, apresentando acréscimo de 4%. Quanto aos adimplementos realizados no período abrangido pelo presente Relatório, o Grupo registrou a quitação da quantia de R\$ 6.355.529,00 em agosto/2023, abrangendo os pagamentos realizados por cada Empresa aos fornecedores correntes, além das baixas em contrapartida da rubrica "adiantamento a fornecedores" no valor total de R\$ 1.014.554,00.
- **Obrigações trabalhistas e sociais:** com saldo total de R\$ 13.080.257,00, as obrigações trabalhistas abrangiam os valores devidos a título de salários, benefícios, encargos sociais e provisões.

Desconsiderando as contas "INSS, FGTS e IRRF s/ folha a recolher" que serão abordadas no tópico VIII – Dívida Tributária, e a rubrica "trabalhista – RJ" que será abordada no item VII.III – Passivo Concursal, os demais valores devidos aos colaboradores e ex-funcionários do Grupo sumariam R\$ 5.679.912,00 e registraram elevação de 3% em relação ao mês de julho/2023.

Abaixo, segue a composição das contas abordadas neste tópico no período de junho/2023 a agosto/2023, desconsiderando o passivo tributário e o concursal trabalhista:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	jun/2023	jul/2023	ago/2023
SALÁRIOS	- 1.147.252	- 1.141.602	- 1.148.487
CONTRIB. SINDICAL E ASSISTÊNCIAL A REOLH	- 762	- 687	- 687
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 4.073	- 4.792	- 4.683
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	- 21.714	- 19.105	- 30.696
PROVISÃO DE FÉRIAS	- 2.106.668	- 2.095.971	- 2.074.697
INSS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	- 509.503	- 503.017	- 497.273
FGTS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	- 168.208	- 167.369	- 165.757
PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	- 794.101	- 915.239	- 1.037.255
INSS S/ PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	- 188.912	- 218.081	- 246.057
FGTS S/ PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	- 63.443	- 73.134	- 82.994

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

LIQUÍDO DE RESCISÃO	-	389.610	-	373.230	-	391.326
TOTAL	-	5.394.246	-	5.512.226	-	5.679.912

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico III.II – GASTOS COM COLABORADORES.

- **Impostos e contribuições a pagar:** o grupo é composto pelas contas que registraram os valores dos tributos apurados até o mês de agosto/2023, sobre o faturamento, impostos retidos sobre os serviços tomados e outros. Houve aumento de 5% no saldo que alcançou a monta de R\$ 13.776.902,00, sendo que a composição deste grupo e suas variações serão abordadas com detalhes no tópico VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.
- **Outras obrigações - circulante:** o saldo apresentado no mês de agosto/2023, somava o montante de R\$ 436.701,00, com acréscimo de 12% em comparação ao mês de julho/2023, o equivalente a R\$ 45.207,00, em virtude dos pagamentos efetuados no mês, serem inferiores aos novos provisionamentos.
- **Adiantamentos:** houve retração de 8% e montante final de R\$ 67.146,00, tendo em vista que os valores recebidos antecipadamente foram inferiores as baixas realizadas no período, a respeito dos “adiantamentos de clientes” na monta de R\$ 5.794,00.
- **Empréstimos com terceiros a curto prazo:** no mês analisado, houve decréscimo de 3% em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 13.225.057,00, em razão dos adimplementos, reclassificações e baixas serem superiores as novas apropriações e transferências realizadas em contrapartida ao passivo não circulante, resultando na redução de R\$ 454.253,00.

- **Passivo não circulante:** o passivo exigível a longo prazo totalizou R\$ 228.569.784,00 em agosto/2023, e registrou minoração inferior a 1% se comparado ao mês anterior.
- **Empréstimos com terceiros:** o grupo com montante de R\$ 1.232.528,00, consolidava os débitos registrados nas contas: “empréstimos e financiamentos bancários” de R\$ 14.732.221,00, “(-) encargos financeiros a transcorrer” com saldo devedor (reduzidor da conta “empréstimos e financiamentos bancários”) de R\$ 775.592,00 e “empréstimo concursal RJ” na quantia positiva (saldo devedor) de R\$ 12.707.573,00 (reduzidor da conta “empréstimos e financiamentos bancários”), por fim, destaca-se a conta de “leasing” que apresentou saldo somente no mês de agosto/2023 no montante de R\$ 16.528,00 pela Recuperanda **PRO CARE**.

Frisa-se, que a principal motivação do acréscimo deste grupo de contas, foi retração da conta redutora “(-) encargos financeiros a transcorrer”.

- **Empréstimos/Mútuos – Débitos em empresas ligadas:** este grupo de contas registra as operações de mútuos entre as Sociedades Recuperandas, consolidando a contrapartida dos “créditos em empresas ligadas” contabilizados no ativo não circulante das Empresas.

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	jun/2023	jul/2023	ago/2023
MÚTUO BEM SP	- 24.737.677	- 24.622.877	- 24.606.414
MÚTUO BEM SANTOS	- 2.342.049	- 2.396.549	- 2.297.849
MÚTUO PRO CARE	- 50.115.240	- 50.319.511	- 50.969.765
MÚTUO INFORMAR	- 6.163.904	- 6.861.404	- 6.272.804
MÚTUO BIP CARE	- 2.194.429	- 2.000.984	- 1.694.376
TOTAL	- 85.553.299	- 86.201.326	- 85.841.208

O valor total das operações de mútuos no mês de agosto/2023, era de R\$ 85.841.208,00, com redução inferior a 1% em relação ao mês de julho/2023.

Conforme mencionado no tópico VII.I – Ativo, as transações entre as Recuperandas são tratadas como “intercompany”, onde o crédito contabilizado nas Empresas cedentes possui o mesmo valor das obrigações contabilizadas nas tomadoras.

- **Obrigações trabalhistas - concursais - longo prazo:** apurou-se a minoração de R\$ 28.121,00, em virtude de pagamentos concursais efetuados, conforme razão da Recuperanda.
- **Parcelamentos de tributos:** o Grupo elenca todos os parcelamentos tributários federais, municipais e os inscritos em dívida ativa e que serão pagos em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis.

Em agosto/2023, o montante devido era de R\$ 109.644.419,00, com acréscimo de R\$ 233.737,00 em relação ao mês anterior, em razão das diversas movimentações que serão detalhadas no tópico VIII – Dívida Tributária.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 151.625.170,00** e o **Passivo** de **R\$ 165.867.043,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ -14.241.873,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a agosto/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Ainda, ressalta-se que no tópico IX – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/01/2021, e as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 31/08/2023:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	Status	VALOR	% part. Classe
I	548	Cumprindo, demais casos não há o fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 2.614.012,07	11%
II	0	Não há Credores	R\$ 0,00	0%
III	144	Cumprindo demais casos não há o fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 17.893.387,09	75%
IV	115	Cumprindo demais casos não há o fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 3.373.163,23	14%
TOTAL	806	-	R\$ 23.880.562,39	100%

Oportunamente, frisa-se que maiores informações sobre o Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial estão sendo disponibilizadas nos autos do presente processo, por meio dos Relatórios de Cumprimento do Plano (RCP), apresentados mensalmente por esta Auxiliar do Juízo.

Contudo, é importante esclarecer que foi solicitado as Recuperandas que realizassem o confronto entre os Balanços Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias, e, para tanto, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Ademais, com base na quantia apontada na tabela supra, existe uma divergência entre o total dos créditos sujeitos aos efeitos da

recuperação judicial apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, em relação aos valores apresentados nos Balanços das Companhias.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). No mês de agosto/2023, o débito tributário das Recuperandas era de **R\$ 132.002.559,00** e estava composto pelos seguintes valores:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
INSS A RECOLHER	- 6.783.258	- 5.758.514	- 6.230.153
FGTS A RECOLHER	- 552.888	- 554.899	- 565.113
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	- 1.108.360	- 1.181.731	- 1.248.292
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 8.444.506	- 7.495.143	- 8.043.558
PIS A RECOLHER	- 705.436	- 800.734	- 860.517
COFINS A RECOLHER	- 3.255.465	- 3.695.047	- 3.970.891
ISS A RECOLHER	- 3.814.047	- 2.411.452	- 2.598.653
IRRF S/ RETENCAO DE SERVIÇOS	- 113.304	- 121.658	- 156.900
INSS S/ RETENCAO DE SERVIÇOS	- 16.259	- 17.165	- 18.059
ISS S/ RETENCAO DE SERVIÇOS	- 99.621	- 97.637	- 102.082
PIS/COFINS/CSLL TERCEIROS	- 267.211	- 237.208	- 352.164
IRPJ DIFERIDO	- 5.148.400	- 3.588.824	- 3.574.565
CSLL DIFERIDO	- 1.853.424	- 1.291.977	- 1.286.843
PIS S/ RECEITAS A FATURAR	- 141.874	- 98.897	- 98.504
COFINS S/ RECEITAS A FATURAR	- 654.805	- 456.448	- 454.635
ISS S/ RECEITAS A FATURAR	- 436.536	- 304.299	- 303.090
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.506.383	- 13.121.346	- 13.776.902
PARCELAMENTO PGFN	- 210.864	- 210.864	- 210.864
PARCELAMENTO PPI	- 326.815	- 326.815	- 326.815
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
PARCELAMENTO PERT	- 1.025.230	- 1.025.230	- 1.025.230
PARCELAMENTO ORDINARIO PREVIDENCIÁRIO	- 64.640	- 64.640	- 35.322
PARCELAMENTO PGFN	- 471.118	- 459.536	- 448.019
PARCELAMENTO PAT	29.319	29.319	-
PARCELAMENTO PPI	- 3.157.739	- 3.161.613	- 3.164.955
PGFN TRIBUTARIA	- 72.620.484	- 74.372.454	- 74.555.728
PGFN PREVIDENCIÁRIO	- 20.695.402	- 20.743.672	- 20.791.547
PREFEITURA MUNICIPAL -ISS	- 7.887.768	- 9.622.855	- 9.623.618
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 105.893.064	- 109.420.682	- 109.644.419
TOTAL	- 131.381.632	- 130.574.850	- 132.002.559

- **Dívida tributária circulante:** os débitos tributários exigíveis a curto prazo somavam R\$ 22.358.140,00 no mês em análise e representavam 17% da dívida tributária total.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Encargos e contribuições sociais a pagar:** esse grupo é composto pelas contas “INSS a recolher” de R\$ 6.230.153,00, “FGTS a recolher” no valor de R\$ 565.113,00 e pela rubrica “IRRF s/ folha a recolher” correspondente a R\$ 1.248.292,00, totalizando o montante de R\$ 8.043.558,00 no mês de agosto/2023.

Sobre o “INSS a recolher”, frisa-se que este é o encargo com maior representatividade e corresponde a 77% dos encargos devidos, e em relação aos pagamentos registrados, por sua vez, foram de R\$ 61.198,00 e ocorreram compensações no total de R\$ 19.275,00.

Quanto ao “FGTS a recolher”, no mês em análise houve o adimplemento do valor consolidado de R\$ 146.021,00.

Por fim, referente ao “IRRF sobre a Folha a recolher”, tem-se que ocorreram adimplementos na monta de R\$ 8.357,00 e compensação de R\$ 3.085,00.

- **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de agosto/2023, o grupo dos tributos somou R\$ 13.776.902,00, com majoração de 5% em relação a julho/2023. Para melhor apresentação das informações, separamos a análise por contas:

a) PIS e COFINS a recolher: nota-se acréscimo nos saldos em 7% com montantes devidos de R\$ 860.517,00 e R\$ 3.970.891,00, respectivamente.

No mês de agosto/2023, ocorreram compensações de PIS no total de R\$ 4.134,00, e de COFINS no importe de R\$ 19.081,00. Quanto aos pagamentos registrados, por sua vez, foram de R\$ 2.754,00 e R\$ 12.704,00, respectivamente.

b) ISS a recolher: em agosto/2023, apresentou aumento de 8% e montante devido de R\$ 2.598.653,00, com registros de pagamentos no valor de R\$ 14.869,00.

- c) IRRF sobre retenção de serviços:** verificou-se o saldo de R\$ 159.600,00 e acréscimo de 29% em comparação ao mês anterior, em virtude dos pagamentos de R\$ 1.722,00, serem inferiores aos valores retidos no mês.
- d) INSS sobre retenção de serviços:** demonstrou majoração de 5% e montante devido de R\$ 18.059,00, sendo que em agosto/2023 não ocorreram adimplementos, apenas houve apropriação de novos valores a recolher.
- e) ISS sobre retenção de serviços:** observa-se acréscimo de 5% em relação ao mês anterior e montante devido de R\$ 102.082,00, registrando pagamentos parciais de R\$ 1.267,00 em agosto/2023.
- f) PIS, COFINS e CSLL sobre terceiros:** em agosto/2023, verifica-se o aumento de 48% e montante devido de R\$ 352.164,00, com pagamentos parciais na quantia total de R\$ 3.971,00. Ademais, vale destacar que os pagamentos e baixas registradas foram superiores aos novos provisionamentos.
- g) IRPJ diferido e CSLL diferido:** o saldo apresentado no mês de agosto/2023, somava o montante de R\$ 3.574.565,00 e R\$ 1.286.843,00, com decréscimo consolidado de R\$ 19.393,00.
- h) PIS, COFINS e ISS sobre receitas a faturar:** minoração consolidada de R\$ 3.416,00 em relação a julho/2023.
- **Dívida tributária não circulante:** os débitos tributários exigíveis a longo prazo somavam R\$ 109.644.419,00 em agosto/2023.
 - **Parcelamentos federais:** os parcelamentos federais registrados neste grupo referiam-se aos tributos federais com prazo para início do pagamento após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivos fiscais não circulantes.

No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 1.508.571,00, havendo pagamentos no período no valor de R\$ 15.207,00 registrados no “parcelamento PGFN”.

No período de junho/2023 a agosto/2023, os parcelamentos federais a longo prazo eram compostos pelos seguintes valores:

PARCELAMENTOS FEDERAIS - LONGO PRAZO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
PARCELAMENTO PERT	- 1.025.230	- 1.025.230	- 1.025.230
PARCELAMENTO ORDINARIO PREVIDENCIÁRIO	- 64.640	- 64.640	- 35.322
PARCELAMENTO PGFN	- 471.118	- 459.536	- 448.019
TOTAL	- 1.560.988	- 1.549.407	- 1.508.571

➤ **Parcelamentos municipais:** os parcelamentos municipais registrados neste grupo, referiam-se ao Imposto sobre Serviços com prazo para início do pagamento após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivo fiscal não circulante.

No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 3.164.955,00, sendo que ocorreram pagamentos no montante de R\$ 28.828,00, na rubrica “PARCELAMENTO PPI”. Ademais, frisa-se que a rubrica “PARCELAMENTO PAT” não apresentou saldo no mês corrente, em virtude da transferência do saldo para a conta “2.2.2.01.005 - PARCELAMENTO ORDINÁRIO PREVIDENCIÁRIO”.

➤ **Dívida Ativa:** apresentou o saldo total de R\$ 104.970.893,00, sendo este o subgrupo com o maior saldo na dívida tributária total.

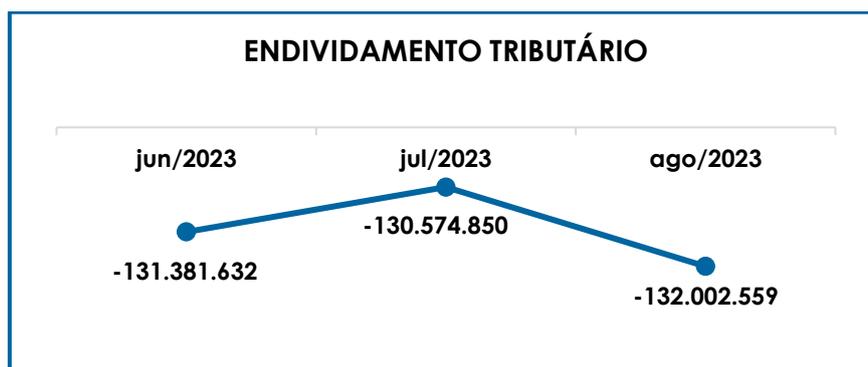
No mês analisado, houve majoração inferior a 1%, o equivalente a R\$ 223.737,00, em virtude das atualizações monetárias.

A seguir, estão demonstradas as obrigações inscritas em dívida ativa no período de junho/2023 a agosto/2023:

DÍVIDA ATIVA	jun/2023	jul/2023	ago/2023
São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	Curitiba Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571	

PGFN TRIBUTARIA	- 72.620.484	- 74.372.454	- 74.555.728
PGFN PREVIDENCIÁRIO	- 20.695.402	- 20.743.672	- 20.791.547
PREFEITURA MUNICIPAL -ISS	- 7.887.768	- 9.622.855	- 9.623.618
TOTAL	-101.203.655	-104.738.981	-104.970.893

Em complemento, segue a representação gráfica da oscilação da Dívida Tributária consolidada no trimestre:



Do exposto, verificou-se que a dívida tributária das Companhias tem variado constantemente, dentre vários fatores que têm resultado no aumento das obrigações, a principal causa é que as Sociedades não têm conseguido adimplir integralmente suas dívidas, além de incorrerem, ao mesmo tempo, na apropriação de novos valores inerentes às atividades Empresariais.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeitos de negativas, ainda, que **a anulação da sentença de homologação** foi recorrido por parte da Recuperanda, sendo apresentada a decisão na data de 30 de julho de 2022 de suspensão a decisão anterior, a qual suspendeu o plano de recuperação judicial.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Posteriormente, em 06/03/2023, foi proferido despacho nos autos do Agravo de Instrumento acima mencionado, admitindo o Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, remetendo-o ao E. Superior Tribunal de Justiça, a fim de aferir a eventual ocorrência de violação a artigo de lei federal, bem como de divergência de entendimentos entre Tribunais.

Assim sendo, esta Administradora Judicial informa que o Recurso Especial foi recebido na instância superior em 13/05/2023, sendo proferido despacho na data de 26/05/2023, a fim de que a Subprocuradoria Geral da República possa tomar ciência da referida demanda, apresentando posteriormente o seu devido parecer, estando o recurso, atualmente, concluso para decisão desde 12/09/2023, sendo que eventuais alterações nesse cenário continuarão sendo apresentadas nos próximos Relatórios de Atividades.

VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento às solicitações feitas por esta Administradora Judicial, o **Grupo Bem** apresentou as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário em 06/2021, 08 e 12/2022 e, por último, em 06/2023. Conforme planejamento apresentado, aqui reproduzido de forma sintetizada, as medidas são as seguintes:

- **Créditos Tributários:** conforme disposto pela Assessoria Jurídica especializada do Grupo, as Recuperandas discutem judicialmente a recuperação de créditos tributários, referente a valores de ISS, PIS, COFINS e contribuições previdenciárias sobre verbas de caráter indenizatório, pleiteando o reconhecimento da cobrança indevida pelo Governo Federal dos referidos tributos e contribuições.
- **Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL acumulados:** neste ponto, informaram que o Grupo possui prejuízos fiscais acumulados, referentes ao período de 2017 a 2022, sendo que pretendem utilizar estes valores para

compensação e quitação de parcelamentos incentivados que compõem o passivo fiscal das Devedoras.

Em recente atualização sobre o tema, encaminharam a decisão que homologou um pedido de compensação de R\$ 400.000,00, de créditos do ano-calendário de 2011.

➤ **Transação tributária:** em resumo, protocolaram pedido de transação tributária junto da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 01/2022, por meio do Requerimento nº 202220013358, apresentando proposta de transação individual em condições específicas para empresas em Recuperação Judicial.

Além disso, ressaltaram que o Plano de Recuperação Judicial foi desenvolvido para atender, inclusive, o passivo fiscal, ainda que estes débitos sejam extraconcursais. Mencionaram que a pauta tratou de destinar parte da Reserva Estratégica de Recuperação – RER e da Reserva de Amortização da Dívida – RAD para a quitação de débitos tributários, na hipótese de haver sobra de recursos após o adimplemento dos créditos concursais, demonstrando que o Grupo tem buscado alternativas viáveis para a equalização do passivo fiscal enquanto não consegue usufruir de benefícios legais propostos pelo Governo.

➤ **Parcelamentos Especiais “PPI”:** relataram que, na esfera municipal, já está avançada em relação a regulamentação dos parcelamentos especiais, para o município de São Paulo/SP, seguindo com os trâmites para lograrem dos benefícios propostos.

Ademais, além dos pontos destacados acima, durante o processo de recuperação judicial as Recuperandas firmaram diversos parcelamentos, especialmente na esfera federal, demonstrando que estão priorizando os pagamentos dos credores concursais e outras obrigações

extraconcursais como salários e benefícios dos funcionários e fornecedores correntes, sem, contudo, deixar de regularizar seu vultoso passivo tributário.

A exposição deste planejamento visa acompanhar a aplicação das medidas de equalização dos débitos fiscais, tendo em vista que ao compararmos o montante da Dívida Tributária consolidada de R\$ 89.649.301,00 em 01/05/2020, conforme documentos que instruíram o pedido de Recuperação Judicial das Recuperandas do **Grupo Bem**, constata-se a evolução dos débitos para R\$ 132.002.559,00 em agosto/2023, sendo este último um valor 47% maior que o inicial.

Do exposto, considerando as informações apresentadas no item anterior, sobre os pagamentos e compensações realizados em agosto/2023, foi possível concluir que as Recuperandas estão aplicando estratégias para equalização de endividamento, e que o tema será acompanhado por esta Auxiliar do Juízo.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE consolidada são expostos de maneira mensal, ao invés de demonstrados de forma acumulada:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
RECEITA PRESTACAO SERVIÇOS	13.370.237	20.128.812	11.768.930	102.520.480
RECEITA PRESTACAO DE SERVIÇOS A FATURAR	- 209.819	- 6.611.876	- 60.453	- 368.001
(-) GLOSAS	- 57.829	- 38.306	- 31.270	- 270.982
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	- 3.084.460	- 3.548.893	- 1.778.408	- 19.852.363
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	10.018.128	9.929.738	9.898.799	82.029.136
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 679.785	- 673.010	- 647.278	- 5.518.501
RECEITA LÍQUIDA	9.338.343	9.256.727	9.251.521	76.510.635
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	93%	93%	93%	93%
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 1.267.708	- 1.352.380	- 1.521.056	- 12.745.136
CUSTOS COM PESSOAL	- 2.296.563	- 2.376.212	- 2.357.702	- 19.827.539
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.613.647	- 4.483.200	- 4.422.277	- 35.962.818
CUSTOS COM DEPRECIAÇÕES	- 103.863	- 101.428	- 101.428	- 823.063
CUSTOS TRIBUTÁRIOS/IMPOSTOS E TAXAS	- 144.518	- 137.797	- 137.447	- 1.194.231
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	912.043	805.709	711.611	5.957.850
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	9%	8%	7%	7%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 316.182	- 296.979	- 324.625	- 2.637.231
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 399.037	- 296.061	- 307.530	- 2.640.950
DESPESA COM PROVISÕES	- 154.810	- 52.769	- 99.417	- 713.164
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	- 850.959	- 883.413	- 883.991	- 6.821.855
DESPESAS COMERCIAIS	- 17.915	- 17.532	- 16.869	- 146.156
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 175.103	- 70.798	- 85.707	- 753.133
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 38.171	- 19.940	- 19.497	- 206.523
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 34.671	- 20.976	- 24.411	- 229.245
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	- 2.872	- 2.867	- 2.738	- 93.907
OUTRAS DESPESAS	-	- 20.789	- 1.466	- 22.255
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 1.077.676	- 876.416	- 1.054.640	- 8.306.570
RECEITAS FINANCEIRAS	1.391	16.265	1.204	30.748
RECEITAS DIVERSAS	396	58	25	309.275
DESPESAS FINANCEIRAS	- 883.901	- 877.027	- 842.401	- 6.393.377
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 1.959.791	- 1.737.119	- 1.895.813	- 14.359.924
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	67.308	2.121.024	19.393	118.051
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 1.892.483	383.904	- 1.876.420	- 14.241.873

O Grupo encerrou o mês de agosto/2023, com **prejuízo contábil de R\$ -1.876.420,00**, acerca do detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada somou R\$ 9.898.799,00 em agosto/2023, composta integralmente pela receita com prestação de serviços, havendo decréscimo inferior a 1% no período.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Outrossim, destaca-se o valor de cancelamento de vendas e glosas, em agosto/2023, na monta de R\$ 1.809.678,00, com destaque para os cancelamentos que representam 98% deste montante.

Sobre isso, no dia 05/07/2021, em resposta ao questionamento complementar proposto por esta Auxiliar do Juízo, o Grupo informou que *"os cancelamentos estão relacionados ao cliente Sul América, pois operamos com dois CNPJ's deste cliente, como Operadora e Seguradora, onde ele disponibiliza arquivo único de seus segurados, sendo que há necessidade de emissão de NF's separadas por categoria e esta separação, ocorre de forma manual no momento da emissão da NF, sendo que eventualmente o cliente solicita alterações/ajustes.*

Vale ressaltar que as NF's são reemitidas no mesmo montante geral, mas com pequenos ajustes entre elas. Efetuamos melhorias em nossos controles e a tendência é que esta situação reduza ou mesmo acabe nos próximos meses".

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 647.278,00, de impostos incidentes sobre o faturamento e sobre a provisão de receitas a faturar, registrando decréscimo geral de 4% em comparação ao mês anterior.

Após o abatimento das deduções indicadas acima, as receitas líquidas que fizeram frente aos custos e despesas foram de R\$ 9.251.521,00 em agosto/2023.

➤ **Despesa de produção e serviço:** os custos operacionais registram os gastos com os materiais utilizados nos atendimentos realizados pelas Recuperandas como material hospitalar, medicamentos, uniformes dos profissionais e outros.

No mês de agosto/2023, estes custos somaram R\$ 1.521.056,00, com elevação de 12% em relação ao mês de julho/2023, sendo que o valor alcançado representa 16% da receita líquida.

➤ **Custo com pessoal:** os custos com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados diretamente nos atendimentos como os médicos, socorristas e enfermeiros, sendo classificados como custos diretos dos serviços prestados.

Em agosto/2023, o montante do “custo com pessoal” foi de R\$ 2.357.702,00, com retração de 1% em relação a julho/2023, consumindo 25% das receitas líquidas obtidas na competência de agosto/2023.

➤ **Outros custos da operação:** os custos gerais e administrativos computavam os custos com a manutenção da frota de ambulâncias, contratação de cooperativas de profissionais da saúde, locação de equipamentos médicos e outros gastos necessários para a prestação de serviço do Grupo.

Em agosto/2023, os custos gerais somaram R\$ 4.422.277,00, com decréscimo de 1% em relação a julho/2023.

➤ **Custos com depreciação:** no mês analisado os custos reconhecidos com depreciação sobre os ativos imobilizados somam o valor de R\$ 101.428,00.

➤ **Custos tributários, impostos e taxas (amortizações):** compostos por impostos e taxas sobre a frota, como por exemplo os gastos com IPVA, licenciamento de veículos e multas de trânsito, estes custos totalizaram R\$ 137.447,00 no mês em análise, com decréscimo de R\$ 350,00 em comparação ao dispêndio realizado no mês anterior.

➤ **Despesas gerais e administrativas:** as despesas gerais e administrativas são os gastos com serviços prestados por Pessoa Jurídica, segurança, consultoria,

água, energia elétrica e outros gastos aplicados na estrutura administrativa das Empresas.

No mês de agosto/2023, os dispêndios gerais e administrativos somaram R\$ 324.625,00, com majoração de 9% em relação ao mês anterior.

➤ **Despesas com pessoal, provisões e encargos sociais:** as despesas com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados na estrutura administrativa das Empresas como auxiliares administrativos, recepcionistas, telefonistas e outros.

O total das despesas com pessoal no mês analisado foi de R\$ 492.654,00, demonstrando aumento de R\$ 73.026,00, em relação ao mês de julho/2023.

➤ **Despesas com prestação de serviços:** este grupo apresenta os dispêndios com serviços tomados para manutenção e desenvolvimento da atividade empresarial, como no caso de consultorias, serviços advocatícios e suporte técnico de tecnologia, apresentando a monta de R\$ 883.991,00, no mês de agosto/2023, com majoração inferior a 1% em relação a julho/2023.

➤ **Despesas comerciais:** composta pelas rubricas “comissão de vendas” e “publicidade e propaganda”, este grupo apresentou minoração de 4% se comparado ao mês anterior, totalizando o valor de R\$ 16.869,00 ao final de agosto/2023.

➤ **Despesas não operacionais:** este grupo é composto pelas despesas indedutíveis e que não fazem parte das despesas relacionadas à operação das Entidades, sendo que no período foi reconhecido a monta de R\$ 19.497,00 nas Recuperandas **BEM SP, BIP CARE e PRO CARE.**

- **Despesas tributárias:** este grupo é composto por impostos, taxas e emolumentos, no valor de R\$ 24.411,00, demonstrando aumento de 16% se compararmos com o mês de julho/2023.
- **Despesas com depreciações:** no mês analisado as despesas com depreciações sobre o ativo imobilizado, totalizou o valor de R\$ 2.738,00, com minoração de 5% em relação ao mês de julho/2023.
- **Outras despesas:** refere-se a perdas com títulos incobráveis e sumarizou a monta de R\$ 1.466,00, conforme apurado nos demonstrativos contábeis.
- **Receitas financeiras e diversas:** as receitas consolidadas somaram R\$ 1.228,00 no mês de agosto/2023, e decréscimo de 92% em relação ao mês anterior, em razão da baixa de "juros ativos" na **PRO CARE**.
- **Despesas financeiras:** no mês analisado, as despesas financeiras totalizaram R\$ 842.401,00, estando distribuídas conforme a tabela abaixo:

DESPESAS FINANCEIRAS	jun/2023	jul/2023	ago/2023
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	113.599	115.082	108.800
IOF	305	5.937	305
JUROS E MULTAS	268.609	320.874	286.389
DESPESAS BANCÁRIAS	50.059	56.004	60.423
DESCONTOS CONCEDIDOS	451.326	379.045	386.483
(-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	0	12	0
(-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	3	73	0
TOTAL	883.901	877.027	842.401

No tocante ao mês de agosto/2023, conforme o demonstrativo supra, a principal variação foi o decréscimo nos dispêndios com "juros e multa".

- **Provisão de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido diferidos:** os tributos "diferidos" incidem sobre as receitas a faturar em períodos futuros, mas que os impostos já foram reconhecidos na competência corrente. No mês de agosto/2023, foi apresentado saldo de R\$ 19.393,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação das receitas e das despesas no período de junho/2023 a agosto/2023:



Do exposto, espera-se que as Recuperandas utilizem estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consigam absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado se mantenha positivo e favorável à continuidade dos negócios.

Quanto ao resultado econômico apurado na demonstração do resultado do exercício e acumulado no período de janeiro/2023 a agosto/2023, observa-se o prejuízo contábil consolidado de R\$ - 14.241.873,00.

X – CONCLUSÃO

Em agosto/2023, as Recuperandas contavam com **446 colaboradores** diretos, sendo que 365 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 7 admitidos no mês em análise, 52 estavam em gozo de férias, 29 constavam como afastados e 13 foram demitidos (sendo este último não considerado no total da soma).

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os gastos consolidados com a **folha de pagamento** no mês de agosto/2023, sumarizaram **R\$ 2.850.356,00**, sendo que R\$ 492.654,00 somaram as despesas incorridas com remunerações, benefícios, encargos e provisões do **setor administrativo**, enquanto os custos com os colaboradores do **setor operacional** atingiram a monta de R\$ 2.357.702,00.

Quanto aos pagamentos realizados em agosto/2023, constatou-se a quitação do saldo de salários referentes ao mês de julho/2023, além dos adimplementos de férias, adiantamentos de salários, adiantamento de 13º salário, pensão alimentícia, empréstimos consignados e rescisões ocorridas no período, totalizando o valor de R\$ 1.389.956,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis.

Na sequência, destaca-se o fato de não haver registro de despesa com **Pró-labore** em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**, referente a remuneração dos Sócios. Em contrapartida, conforme documentação apresentada, constatou-se que os três Sócios recebem sua remuneração mensal mediante a emissão de Nota Fiscal como Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 27.500,00 para cada sócio, mensalmente, como pagamento pelos serviços consultivos e administrativos prestados para condução dos negócios.

O **EBITDA** das Empresas encerrou o mês de agosto/2023, com o prejuízo operacional de **R\$ -769.119,00** e elevação de 30%, em comparação ao resultado negativo apurado no mês anterior.

Apurou-se na análise do índice de **liquidez geral** o indicador de **R\$ 0,55**, constatando-se que as Sociedades Empresárias não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a longo prazo no mês de agosto/2023.

O indicador do **capital de giro líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ -20.632.085,00** no mês analisado, com aumento no indicador em 8% se comparado ao mês anterior.

Contudo, apesar da expressiva melhora, é fato que as Companhias demonstram grave desequilíbrio na relação entre a *lucratividade x endividamento*, expressa pelo confronto dos ativos circulantes e passivos circulantes, sendo necessário um trabalho a longo prazo para reversão do cenário.

Por sua vez, o **grau de endividamento** apresentou acréscimo de 1%, o equivalente a R\$ 1.558.178,00, sumarizando um resultado de **R\$ -191.997.120,00**, em especial pela minoração das obrigações abrangidas pela dívida ativa. Porém, tem-se que a redução do passivo, na maior parte, não se deu em razão de pagamentos realizados pelas Companhias, mas sim pela ocorrência de baixas nos saldos de “adiantamento de clientes”, conforme melhor detalhado nos tópicos VI.V – Grau de endividamento e VIII.II – Passivo.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, de forma consolidada, o Grupo registrou a quitação da quantia aproximada de R\$ 8.283.493,00 em agosto/2023, abrangendo os pagamentos realizados aos fornecedores correntes e empréstimos e financiamentos de curto prazo.

As compensações e pagamentos dos débitos fiscais e trabalhistas totalizaram R\$ 1.556.493,00 no mês em análise, considerando os adimplementos de salários, férias, rescisões, encargos sociais e tributos, bem como as compensações realizadas no período.

Em agosto/2023, o **faturamento** consolidado totalizou **R\$ 9.898.799,00**, com minoração inferior a 1% se compararmos com o mês

anterior. Na análise individual, constatou-se que novamente a Empresa **PRO CARE** deteve a maior participação na receita operacional.

No mais, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 151.625.170,00** e o **Passivo** de **R\$ 165.867.043,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ -14.241.873,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a agosto/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 132.002.559,00** e registrou majoração de 1% em relação ao mês anterior, com a realização de pagamentos parciais e compensações que somaram a quantia aproximada de R\$ 331.031,00, no mês analisado.

Quanto ao resultado da **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, o Grupo Empresarial apurou prejuízo de **R\$ -1.876.420,00** no mês analisado, com reversão do resultado positivo se comparado com mês de julho/2023.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, espera-se que as Recuperandas sigam com as estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira, assegurar a continuidade de suas atividades empresariais e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

Além disso, esta Auxiliar ressalta que, diante das recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em agosto/2020, a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação

econômica, contábil e fiscal das empresas, conforme mencionado nos Relatórios anteriores, em suma, o Grupo procedeu diversas reclassificações nas contas contábeis e baixas decorrentes de pagamentos, até alcançar o montante de R\$ 30.134.771,00 em agosto/2023, representado no passivo consolidado pelos subgrupos “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo” e “credores da recuperação judicial – longo prazo”.

Isso posto, foi solicitado que as Recuperandas realizassem o confronto entre os Balanços Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias e para tanto, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Contudo, com base na quantia apontada, existe uma divergência entre o total dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, em relação aos valores apresentados nos Balanços das Companhias.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeitos de negativas, alertando, ainda, que **a anulação da sentença de homologação do Plano, não implica em automática convolação da recuperação judicial em falência**, haja vista a possibilidade de apresentação de aditivo, com a adequação da situação fiscal.

Outrossim, o Acórdão em questão, foi objeto de Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, ao qual foi atribuído efeito suspensivo “*para suspender a determinação de apresentação da certidão negativa de débitos tributários, ou positiva com efeitos de negativa, como condição para homologação do plano de recuperação judicial, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão.*”, por despacho proferido em 30/06/2022 e publicado no DJE em 05/07/2022.

Posteriormente, em 06/03/2023, foi proferido despacho nos autos do Agravo de Instrumento acima mencionado, admitindo o Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, remetendo-o ao E. Superior Tribunal de Justiça, a fim de aferir a eventual ocorrência de violação a artigo de lei federal, bem como de divergência de entendimentos entre Tribunais.

Assim sendo, esta Administradora Judicial informa que o Recurso Especial foi recebido na instância superior em 13/05/2023, sendo proferido despacho na data de 26/05/2023, a fim de que a Subprocuradoria Geral da República possa tomar ciência da referida demanda, apresentando posteriormente o seu devido parecer, estando o recurso, atualmente, concluso para decisão desde 12/09/2023, sendo que eventuais alterações nesse cenário continuarão sendo apresentadas nos próximos Relatórios de Atividades.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de agosto/2023, bem como por outros documentos colhidos com as Companhias e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



São Paulo (SP), 19 de outubro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.4097

Juliana Fernandes Botelho Bandeira
CRC/PR-067042-0

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571